

## REFORMA TRIBUTÁRIA: SIMPLIFICANDO E MODERNIZANDO O SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO

BARROSO, Carlos Henrique Rodrigues<sup>1</sup>  
SOARES, Guilherme Ferreira<sup>1</sup>  
MONTEVERDE, Taylor de Paula<sup>1</sup>  
FREITAS, Mayara Côgo<sup>2</sup>

### 1 INTRODUÇÃO

A aprovação da reforma tributária pela Câmara dos Deputados é um marco importante após décadas de debates. O texto propõe a arrecadação de tributos sobre o consumo no local de destino e unifica as bases econômicas de mercadorias e serviços com a criação do IBS, eliminando o ICMS e o ISS para simplificar o sistema tributário. (AMARO, 2023)

A Câmara dos Deputados alcançou um marco histórico ao aprovar uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que, se ratificada pelo Congresso, simplificará e unificará os tributos sobre o consumo após três décadas de debates. O texto combina duas PECs, uma da Câmara e outra do Senado, e várias negociações recentes resultaram na inclusão de pontos adicionais para facilitar a aprovação. Isso representa o primeiro passo em direção à reforma tributária. (SABBAG, 2023)

A alteração principal da reforma tributária é a eliminação de cinco tributos, incluindo três de competência federal (PIS, Cofins e IPI). Eles serão substituídos pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), que será arrecadada pelo governo federal. (SABBAG, 2023)

A proposta permite alíquotas reduzidas em setores específicos e prevê a criação de um sistema de cashback para a restituição de parte do tributo pago, a ser regulamentado por lei complementar. Além disso, introduz modificações na tributação de patrimônio, incluindo impostos sobre meios de transporte de luxo e heranças. (SCHOUERI, 2023)

<sup>1</sup> Graduandos do Curso de Direito da Faculdade Multivix Castelo-ES

<sup>2</sup> Professora orientadora: Advogada. Especialista em Direito Público, Civil, Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. Professora Universitária. Docente da Multivix Cachoeiro de Itapemirim-ES, mayarafreitas1@professor.multivix.edu.br

Nesse contexto, surge a questão: quais são as mudanças trazidas pela nova reforma tributária e quais benefícios ela pode trazer para a população? Estes são temas que exploraremos ao longo deste trabalho, analisando o impacto e as implicações dessa reforma no cenário econômico e nas vidas dos cidadãos.

## 1 MATERIAL E MÉTODOS

A abordagem metodológica adotada envolveu a investigação de textos normativos, visando à análise e compreensão das modificações introduzidas pela Nova Reforma Tributária.

Para viabilizar a implementação das novas diretrizes, realizou-se uma análise minuciosa do conteúdo das leis pertinentes. Buscou-se estruturar o conteúdo de maneira pragmática, com o propósito de enriquecer significativamente o acervo científico da comunidade acadêmica.

## 2 DESENVOLVIMENTO

### Simplificação do Sistema Tributário

A principal alteração diz respeito à eliminação de cinco tributos, sendo três deles de natureza federal: o Programa de Integração Social (PIS), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), que serão substituídos pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), sob responsabilidade da União. (AMARO, 2023)

Dois impostos de âmbito local serão extintos: o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), administrado pelos estados, e o Imposto sobre Serviços (ISS), arrecadado pelos municípios. Em contrapartida, será introduzido um Imposto sobre Valor Agregado (IVA) dual, composto por duas partes. Uma delas será o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), consolidando o ICMS e o ISS. A outra parte será a CBS. (SCHOUERI, 2023)

A implementação da CBS e do IBS ocorrerá gradualmente a partir de 2026, com uma transição que se estenderá até 2032. Inicialmente, em 2026, a CBS será aplicada a uma alíquota de 0,9%, enquanto o IBS terá uma alíquota de 0,1%. Em 2027, o PIS e a Cofins serão eliminados, e as alíquotas do IPI serão zeradas.

A indústria é esperada para ser o setor mais beneficiado com essa reforma, uma vez que, no modelo atual com múltiplas alíquotas, produtos industrializados são frequentemente sujeitos a altas cargas tributárias. (SCHOUERI, 2023)

A reforma tributária também estabelece a criação de uma cesta básica nacional com alíquota zero de imposto, embora a definição dos itens desta cesta dependa de lei complementar. Além disso, alguns produtos e setores receberão redução de alíquotas, como é o caso do transporte público, saúde e educação. (WERNECK, 2023)

**Figura 1 – Imposto sobre bens e serviços**



Fonte: <https://www.assefinsp.com.br>

### **Regras de Transição**

O novo projeto detalha duas regras de transição para a passagem do sistema tributário atual para o novo. Em termos gerais, essas regras replicam o que já havia sido proposto e debatido nas propostas anteriores, a PEC 45 e a PEC 110.

A extinção dos impostos atuais, tanto federais quanto estaduais e municipais, para o novo IVA dual, está programada para ocorrer ao longo de um período de 8 anos, abrangendo o período de 2026 a 2032.

Quanto à transição da cobrança do imposto do local de origem para o destino, essa mudança será implementada gradualmente ao longo de um período de 50 anos, que se estenderá de 2029 a 2078.

As alíquotas do ISS e do ICMS seguirão uma trajetória gradual de redução, culminando com sua extinção em 2033. O processo de transição ocorrerá da seguinte

maneira: 90% em 2029; 80% em 2030; 70% em 2031 e 60% em 2032.

Além disso, a transição para a distribuição da arrecadação entre os estados será implementada ao longo de um período de 50 anos, abrangendo o período de 2029 a 2078. O governo justifica esse prazo prolongado como uma medida para evitar perdas significativas de arrecadação para alguns estados, uma vez que a mudança da cobrança do imposto da origem para o local de consumo pode resultar em perdas para os estados produtores. (SABBAG, 2023)

O início da cobrança dos novos impostos será autorizado pela reforma a partir de 2026. A alíquota da CBS começará com 0,9%, enquanto a do IBS será de 0,1% do IBS, até que seja criada a lei complementar que regulamentará esses novos impostos. (SABBAG, 2023)

No ano de 2027, a CBS substituirá integralmente os impostos federais. Até o momento, não há definição sobre as alíquotas finais do IVA dual.

### **O que muda com a nova reforma tributária 2023**

Três impostos federais (PIS, Cofins e IPI) serão substituídos pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), ainda aguardando regulamentação. A mudança principal é a unificação do ICMS estadual e do ISS municipal no Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), eliminando 27 legislações estaduais e várias legislações tributárias municipais, simplificando a vida dos empresários. (GRADILONE, 2023)

A reforma tributária simplificará significativamente os procedimentos das empresas, eliminando as 27 legislações do ICMS, as mais de 5 mil legislações do ISS e cerca de mil regulamentos relacionados ao PIS, COFINS e IPI. Essa simplificação levará a economias substanciais para as empresas. (GRADILONE, 2023)

Entretanto, esse efeito não será imediatamente positivo. Inicialmente, as empresas enfrentarão um grande desafio de adaptação durante o período de transição, pois ainda terão que cumprir os procedimentos e obrigações fiscais estabelecidos na legislação atual em vigor. (WERNECK, 2023)

A reforma tributária reduz a incerteza fiscal ao simplificar as questões tributárias. Atualmente, controvérsias sobre impostos são comuns e levam a longas disputas judiciais, causando instabilidade. Por exemplo, a classificação de empresas de software como prestadoras de serviço ou vendedoras de produtos, afetando se o imposto é estadual (ICMS) ou municipal (ISS), e onde deve ser pago, causou incertezas por

décadas. Com a reforma, tais problemas podem ser eliminados, proporcionando uma considerável redução na incerteza para os empresários. (VERNECK, 2023)

Figura 2 – Impostos com a reforma tributária

## Como ficam os impostos com reforma tributária



Fonte: <https://g1.globo.com/>

### Quais os benefícios da reforma tributária e sua importância

Um dos principais objetivos da reforma tributária é simplificar o sistema de impostos, que atualmente é excessivamente complexo, repleto de leis e regulamentos que frequentemente confundem até mesmo os contadores mais experientes. A reforma visa tornar esse sistema mais claro e acessível para todos. (AMARO, 2023)

Outra prioridade da reforma tributária é promover a equidade no sistema.

Atualmente, existem muitas lacunas e isenções fiscais que tendem a favorecer principalmente as grandes empresas e os indivíduos mais ricos. Isso resulta em desigualdades de renda e um sentimento de injustiça na sociedade. A reforma tem como objetivo corrigir essa disparidade, eliminando essas brechas e assegurando que todos contribuam com sua justa parte em impostos. (SABBAG, 2023)

Figura 3 – Mudanças da reforma no dia a dia

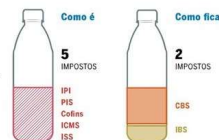
## Entenda as mudanças da reforma no dia a dia

Novo sistema vai acabar com os tributos em cascata. Usando alíquotas hipotéticas para uma garrafa de água mineral, infográfico mostra como funcionam os dois modelos. Consumidor saberá quanto pagará de imposto

### Os pontos-chave da reforma

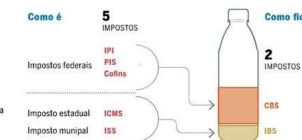
#### IMPACTO PARA O CONSUMIDOR

Hoje, o consumidor não sabe quanto paga de impostos nos produtos, pois cada etapa da produção é tributada, e os impostos vão se acumulando ao longo da cadeia produtiva. Com a Reforma Tributária, haverá apenas dois impostos que não vão se acumular durante o processo produtivo.



#### FUSÃO DE TRIBUTOS

A Reforma Tributária vai unificar três impostos federais – IPI, PIS, Cofins – na nova CBS. O imposto estadual ICMS e o municipal ISS, por sua vez, serão unificados para criar o IBS.



#### ALÍQUOTA ÚNICA

Hoje, cada produto tem uma alíquota diferente, o que gera distorções: embora similares, bombom e wafer têm tributação distinta, assim como perfume e água de colônia. A reforma determina que todos os produtos deverão pagar a mesma alíquota de imposto. Haverá exceções pontuais para alguns itens, como os de cesta básica, que ficarão isentos, e cigarros e bebidas, que pagarão mais.



#### IMPACTO NA INDÚSTRIA

Exemplo: fábrica de água mineral. Compra garrafas plásticas para envasar a água que extrai da fonte mineral. Nesta operação, paga IPI, PIS, Cofins e ICMS. Ao contratar serviços, como os de manutenção de maquinário, paga ISS, PIS e Cofins. Pagará CBS e IBS tanto na compra da garrafa plástica quanto na contratação de serviços.



### Veja o antes e depois na cadeia de produção da água mineral

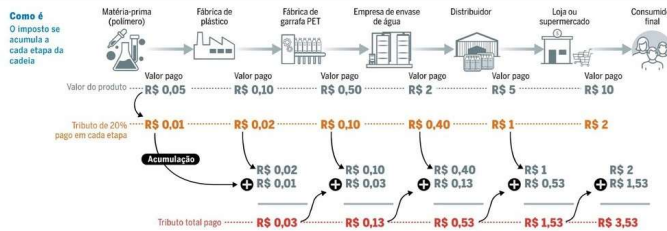
#### NÚMERO DE IMPOSTOS

Em cada etapa da produção, em vez de cinco impostos, serão pagos apenas dois.



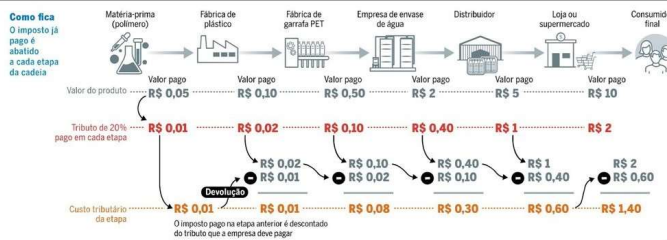
#### IMPOSTOS CUMULATIVOS

Hoje, a cada etapa da cadeia produtiva, as empresas pagam impostos que vão se acumulando. Para explicar como funciona a cumulatividade e como a tributação tende a ser menor em produtos industriais, usaremos valores hipotéticos de cada item e uma alíquota única exemplificativa de 20% para todas as etapas.



#### FIM DA CUMULATIVIDADE

Com a Reforma Tributária, as empresas vão poder descontar os impostos pagos nas etapas anteriores da cadeia de produção, acabando com a cobrança de tributos sobre tributos, o chamado imposto em cascata.



Fonte: <https://www.reddit.com/>

Além disso, a reforma tributária busca estimular o crescimento econômico. Com uma carga tributária mais equitativa e justa, as empresas terão maior incentivo para investir e expandir suas operações. Isso pode resultar na criação de empregos e no impulsionamento da atividade econômica em geral. (SCHOUERI, 2023)

### 3 CONCLUSÃO

Portanto, vislumbra-se uma proposta inovadora que busca simplificar e modernizar o complexo sistema tributário brasileiro, unificando cinco tributos em um único Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). A transição será gradual ao longo de dez anos, sem redução imediata da carga tributária, focando na simplificação e eficiência da cobrança. Além do IBS, há o Imposto Seletivo Federal para desestimular o consumo de produtos como cigarros e bebidas alcoólicas.

O IBS será um imposto nacional, com alíquota formada pela soma de alíquotas federais, estaduais e municipais. Estados e municípios terão autonomia para definir suas alíquotas. O imposto incidirá em ampla variedade de bens, serviços e direitos, evitando a cumulatividade. Exportadores poderão recuperar créditos acumulados, incentivando as exportações.

Haverá crédito instantâneo para imposto pago na aquisição de bens de capital, estimulando investimentos produtivos. O IBS incidirá em todas as operações de importação, contribuindo para um sistema tributário uniforme em todo o país. Essa proposta ambiciosa visa modernizar o sistema tributário brasileiro, tornando-o mais justo, eficiente e alinhado com as necessidades do século XXI, apesar de um período de transição prolongado.

### 4 REFERÊNCIAS

**AMARO, Luciano. Direito tributário brasileiro.** São Paulo, Editora Saraiva, 2023. E-book. ISBN 9786553628113. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786553628113/>. Acesso em: 01 nov. 2023.

**BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 11 set. 2023.

**BRASIL. PEC 45/2019. Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.** Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2196833>>. Acesso em: 11 set. 2023.

**Entenda a reforma tributária aprovada pela Câmara.** Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2023-07/entenda-reforma-tributaria-aprovada-pela-camara>>. Acesso em: 11 set. 2023.

GRADILONE, C. **O que muda com a reforma tributária:** dez perguntas e respostas. Disponível em: <<https://forbes.com.br/forbes-money/2023/07/o-que-muda-com-a-reforma-tributaria-d>>. Acesso em: 11 set. 2023.

**PINTO, Fabiana L. Direito Tributário.** Rio de Janeiro: Editora Manole, 2012. E-book. ISBN 9788520444399. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520444399/>>. Acesso em: 01 nov. 2023.

**Reforma Tributária - Câmara dos Deputados.** Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/internet/agencia/infograficos-html5/ReformaTributaria/index.html>>. Acesso em: 11 set. 2023.

**SABBAG, Eduardo. Direito Tributário Essencial.** Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2021. E-book. ISBN 9786559640317. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559640317/>>. Acesso em: 01 nov. 2023.

**SCHOUERI, Luís E. Direito tributário.** São Paulo: Editora Saraiva, 2023. E-book. ISBN 9786553626041. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786553626041/>>. Acesso em: 01 nov. 2023.

**WERNECK, Rogério L. F. Reforma tributária: urgência, desafios e caminhos.** Disponível em: <[https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/13529/1/Reforma%20tribut%C3%A1ria\\_urg%C3%A2ncia%20e%20desafios%20e%20caminhos\\_P.pdf](https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/13529/1/Reforma%20tribut%C3%A1ria_urg%C3%A2ncia%20e%20desafios%20e%20caminhos_P.pdf)>. Acesso em: 11 set. 2023.